

## **PORTARIA Nº 107/2023**

*Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designação de servidores para comporem a respectiva Comissão Processante, de acordo com o descrito no protocolo de nº 19.763.860-5.*

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em decorrência da Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, considerando o constante no protocolo 19.763.860-5,

### **RESOLVE:**

**Art.1º** DETERMINAR que seja **instaurado** Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional do servidor do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, **S. L. C.** por ter, em tese, infringido e violado a normatização prevista na Lei Estadual n.º 6.174/1970 - Regime Jurídico dos Funcionários Cíveis do Poder Executivo do Paraná, no que tange ao seu artigo 279, incisos III, VI e XIV, e seu artigo 293, inciso V, item 'd', conforme descrito no processo protocolado sob nº 19.763.860-5

**Art.2º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Processante do citado Processo Administrativo Disciplinar:

- Vagner Lopes da Silva, RG 100057840/PR - Presidente
- Leandro Del Grossi, RG 130689507/PR - Membro
- Wagner Evangelista dos Santos, RG 42499595/PR - Membro

**Art.3º** ESTABELEECER que a referida Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de até sessenta (60) dias após a publicação desta Portaria no Diário Oficial.

Registre-se e Publique-se.  
Curitiba, 13 de junho de 2023

*(assinado digitalmente)*  
Natalino Avance de Souza  
Diretor Presidente  
IDR-Paraná